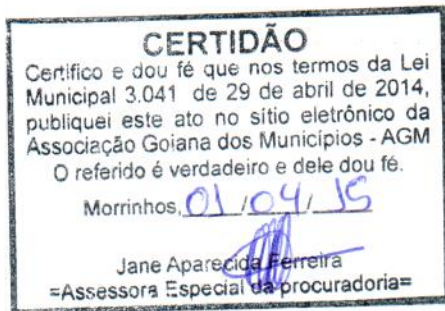




MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás



LEI Nº 3.104, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a atualização da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do item 81-F, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
81-F	Diretor (a) da Escola Municipal Kleyton de Sousa Peres	SEUE-9-F	1	805,49

Art. 2º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do item 82-E, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
82-E	Secretário (a) da Escola Municipal Kleyton de Sousa Peres	SEUE-9-I	1	552,13

Art. 3º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do item 81-G, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
81-G	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Gisley Azevedo Gomes	SEUE-9-G	1	805,49

Art. 4º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do item 82-F, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
82-F	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Gisley Azevedo Gomes	SEUE-9-J	1	552,13



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário: Função: 012, Subfunção: 361, Programa: 0022, Atividade: 2097, Elemento de despesa: 3.1.90.11.05, Fonte: 101.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso